



## Projeto de Lei Nº 148/2023

“Dispõe sobre a proibição de venda de bebidas em garrafas de vidro e a utilização de recipientes de vidro em dias de shows e eventos com a presença do público no âmbito do Município de Itapevi e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Art. 1º** Fica proibida a comercialização ou distribuição de bebidas em garrafas de vidro e a utilização de recipientes de vidro em dias de shows e eventos com a presença do público no âmbito do Município de Itapevi.

**Parágrafo Único.** Os estabelecimentos ficam proibidos de vender bebidas em recipiente de vidro para serem consumidas fora do local, nos dias de shows e eventos com a presença do público.

**Art. 2º** A comercialização ou distribuição de bebidas somente poderá ser efetuada com uso de recipientes descartáveis.

**Art. 3º** Em Caso de desobediência ao que preceitua a presente lei, os infratores serão punidos com advertência, mediante de lavratura do respectivo termo.



§ 1º - Em caso de reincidência, a penalidade será a apreensão da mercadoria e multa no valor de 300 UFMs.

§ 2º - Em caso de segunda reincidência, o infrator terá sua licença cassada e o estabelecimento interdito.

**Art. 4º** Além das penalidades previstas no artigo anterior, o infrator poderá, também, responder, judicialmente, por danos causados decorrentes do descumprimento desta Lei.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado atribuir as competências da supervisão contidas nesta Lei ao Departamento de Fiscalização de Posturas com apoio integral da Guarda Civil Municipal.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 23 de agosto de 2023.

**Thiago da Silva Santos**  
**(Thiaguinho Silva)**  
**Presidente**



## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**  
**Senhoras Vereadoras,**

O presente Projeto de Lei visa criar normas regulamentadoras para venda ou distribuição de qualquer tipo de bebidas em recipiente de vidro nos eventos públicos ou privados.

Itapevi é uma cidade que tem se destacado em grandes eventos, realizando festas públicas e privadas. Estas realizações podem surgir atos de bárbaros e vândalos, originando confusões, em que as garrafas e copos de vidro, podem ser uma arma fatal nas mãos de pessoas mal-intencionadas, colocando em risco a segurança e a diversão das pessoas.

E é dever deste parlamento e discorrendo nesta problemática, estamos apresentando o presente projeto que estabelece regras para comercialização ou distribuição de qualquer tipo de bebidas em recipiente de vidro em recinto fechado, privado ou público em dias de shows e eventos com a presença do público no âmbito do Município de Itapevi.



Dada a importância da matéria, e para viabilizarmos a conveniência de políticas públicas para acatarmos aos anseios de nossa população, solicito aos nobres pares sua aprovação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 23 de agosto de 2023.

**Thiago da Silva Santos**  
**(Thiaguinho Silva)**  
**Presidente**

Projeto de Lei Nº 148/2023 - Processo 281/2023 Documento assinado digitalmente em 23/08/2023. PROTOCOLO 13619/2023 - 23/08/2023 16:40 - PROCESSO 281/2023. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino:Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: ZC-J1-YKV0-03M2-SJKH



Projeto de Lei Nº 148/2023 - Processo 281/2023 Documento assinado digitalmente em 23/08/2023. PROTOCOLO 13619/2023 - 23/08/2023 16:40 - PROCESSO 281/2023. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino:Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: ZCJ1-YKV0-03M2-SJKH





## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=ZCJ1YKV003M2SJKH>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: ZCJ1-YKV0-03M2-SJKH**

